DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Teolândia

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA
FÉRIAS.....

EXTRATO
EXTRATO DE ADITIVO

FÉRIAS

PREFEITURA DE TEOLÂNDIA
CIDADE MAIS FORTE E FELIZ

PORTARIA Nº 176, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede férias a funcionária ***IVANILDA XAVIER DUARTE ".***

A PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, do Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, consoante o que dispõe o Artigo 85, Inciso VII da Lei Orgânica e Artigo 107 da Lei nº. 408, de 22 de Fevereiro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teolândia),

Considerando o requerimento formulado pela **SERVIDORA**, solicitado através do **Processo Administrativo nº 384/2022,**

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares a funcionária efetiva, detentora do cargo de **MERENDEIRA**, integrante do quadro de servidores da Secretaria de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Teolândia, a Sra. **IVANILDA XAVIER DUARTE**, referente ao período aquisitivo **2021/2022**;

Art. 2º. - O período de gozo das férias a que se refere esta Portaria vigerá de **05/01/2023 a 03/02/2023**, observadas as disposições dos Artigos 108 e 110 da Lei nº. 408/2002;

Art. 3º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA), em 05 de janeiro de 2023.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

JOSÉ SANTANA FILHO
Sec. Adm e Planejamento

PREFEITURA DE TEOLÂNDIA
CIDADE MAIS FORTE E FELIZ

PORTARIA Nº 177, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede férias a funcionária ***RILZA CAMPOS DE OLIVEIRA ".***

A PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA, do Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, consoante o que dispõe o Artigo 85, Inciso VII da Lei Orgânica e Artigo 107 da Lei nº. 408, de 22 de Fevereiro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teolândia),

Considerando o requerimento formulado pela **SERVIDORA**, solicitado através do **Processo Administrativo nº 387/2022,**

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares a funcionária efetiva, detentora do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS**, integrante do quadro de servidores da Secretaria de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Teolândia, a Sra. **RILZA CAMPOS OLIVEIRA**, referente ao período aquisitivo **2021/2022**;

Art. 2º. - O período de gozo das férias a que se refere esta Portaria vigerá de **05/01/2023 a 03/02/2023**, observadas as disposições dos Artigos 108 e 110 da Lei nº. 408/2002;

Art. 3º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA), em 05 de janeiro de 2023.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

JOSÉ SANTANA FILHO
Sec. Adm e Planejamento

Certificação Digital: YUGL7JJE-EDCLN0M0-R95FS9HD-Z9KKEGAA
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DE ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo
Contrato Administrativo nº. 161/2022
Pregão Eletrônico nº 007/2022
Termo Aditivo de Prazo e Valor nº. 001/2022

Número do Contrato: **nº. 161/2022** Contratante: O Município de Teolândia - BA. Contratada: **BRAVO SIERRA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP CNPJ: 43.998.904/0001-60.** Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO E ENTULHOS PROVENIENTES DA LIMPEZA URBANA, REALIZANDO A COLETA, RECOLHIMENTO DE TODOS OS DETRITOS POSSÍVEIS DA VARRIÇÃO, PODA DE ÁRVORES, PINTURA DE MEIO-FIOS DENTRE OUTROS, NESTE MUNICÍPIO**. Fica Prorrogado o Contrato nº 161/2022, por mais 12 meses do dia 02 de Janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 Com o valor global de R$: 1.094,748,00 (um milhão noventa e quatro mil e setecentos e quarenta e oito reais). Data da Assinatura: 30/12/2022.